



## **ANÁLISE DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES**

Processo n. 0000745-65.2017.8.16.0162

### **RECUPERANDAS**

SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

PENHAS JUNTAS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.

TERMINAL ITIQUIRA S.A.

B.V.S. PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

# **CLASSE III**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
252	ABOISSA REPRESENTACOES S/S LTDA.	56.814.239/0001-50

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 626,30 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 626,30 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0365	ADAILSON JOSE DE OLIVEIRA	675.340.829-00

Valor do Crédito: R\$ 12.167,28 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 12.167,28 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0367	ADALTON JUN ITI RAKUE	000.535.909-02

Valor do Crédito: R\$ 7.694,05 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 7.694,05 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0369	ADDED COMPUTER E TELEPHONY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.989.599/0001-26

Valor do Crédito: R\$ 2.889,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 2.889,40 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMERCIO E SERVICOS LTDA.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0370	ADELIA SHIREA CIAPPINA	880.059.849-87

Valor do Crédito: R\$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 18,05 (dezoito reais e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0372	ADEMAR BAFFA CLAVERO	719.386.489-00

Valor do Crédito: R\$ 24.963,15 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 24.963,15 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0373	ADEMAR ORLANDI	100.815.189-00

Valor do Crédito: R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0374	ADEMAR SILICANI/MARIA JTORRES SILICANI	533.903.699-53

Valor do Crédito: R\$ 3.855,10 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.855,10 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0375	ADEMILTON NORRY	618.164.699-04

Valor do Crédito: R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
001	ADEMIR AGOSTINHO	367.494.199-68

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 2.934,55 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 2.934,55 (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0379	ADENILSON ANTONIO CHECO	588.442.289-04

Valor do Crédito: R\$ 67.938,30 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 67.938,30 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0382	ADERVAL CARLOS MAGGI E OU ADILSON JOSE MAGGI	736.174.909-72

Valor do Crédito: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0387	ADILSON JOSE MAGGI	434.546.589-34

Valor do Crédito: R\$ 5.314,30 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5.314,30 (cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0389	ADMILSON PEREIRA NUNES	028.880.949-16

Valor do Crédito: R\$ 4.375,70 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.375,70 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0390	ADONIS CLAYTON BORDIN	489.817.299-72

Valor do Crédito: R\$ 141.599,02 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 141.599,02 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0392	ADRIANA DE FATIMA DELGADO	042.227.899-84

Valor do Crédito: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0394	ADRIANNE BERNARDO MAGNANI	908.760.839-04

Valor do Crédito: R\$ 5.914,75 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5.914,75 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0399	ADRIANO MANSANO	014.626.329-47

Valor do Crédito: R\$ 15.082,20 (quinze mil e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 15.082,20 (quinze mil e oitenta e dois reais e vinte centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0401	AEROLON COMBUSTIVEL AVIACAO LTDA	80.577.695/0001-08

Valor do Crédito: R\$ 4.200,55 (quatro mil e duzentos reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 4.200,55 (quatro mil e duzentos reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para AEROLON COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
351	AEROPREST COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.532.141/0001-80

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	2.989,80	CLASSE III	BRL	2.989,80
		<b>0,00</b>			<b>2.989,80</b>			<b>2.989,80</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.989,80	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.989,80</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Habilitar o crédito de R\$ 2.989,80 mediante envio da nota fiscal Nº 17497.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da habilitação apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Concordar com a habilitação do crédito no montante de R\$ 2.989,80;
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Habilitação do crédito no montante de R\$ 2.989,80, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Habilitação do crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela habilitação do crédito, para que conste o montante de **R\$ 2.989,80 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, incluindo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
072	AG BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES DE CARGA LTDA	17.339.465/0001-74

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE IV	BRL	253.000,51	CLASSE IV	BRL	256.911,87	CLASSE III	BRL	256.911,87
		<b>253.000,51</b>			<b>256.911,87</b>			<b>256.911,87</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	256.911,87	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>256.911,87</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Incluir os CTCRC n° 17215 - R\$ 1.136,13, CTCRC n° 17503 - R\$ 3.993,60, CTCRC n° 17238 no valor de R\$ 357,54 e CTCRC no valor de R\$ 4.833,28, totalizando R\$ 10.320,55, mediante envio de documentação comprobatória;
- Excluir os CTCRC n° 17982 – R\$ 4.076,25 e CTCRC n° 18025 – R\$ 3.933,75 no total de R\$ 8.010,00;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 256.911,87, considerando descontos de R\$ 452,76, constantes nos CTCRC's relacionados na planilha enviada.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Manter o valor do crédito inicialmente listado no montante de R\$ 253.000,51, pois desconhecem as CTCRC's informadas pelo credor.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Inclusão das CTCRC's solicitadas pelo credor CTCRC n° 17215 - R\$ 1.136,13, CTCRC n° 17503 - R\$ 3.993,60, CTCRC n° 17238 no valor de R\$ 357,54 e CTCRC no valor de R\$ 4.833,28, totalizando R\$ 10.320,55, tendo em vista o recebimento da documentação comprobatória;
  - Exclusão dos CTCRC n° 17982 – R\$ 4.076,25 e CTCRC n° 18025 – R\$ 3.933,75 no total de R\$ 8.010,00;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 256.911,87;
- Reclassificar para a Classe III – Quirografia, uma vez que todas as faturas estão em nome da Matriz, a qual não é ME ou EPP.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de R\$ 256.911,87 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos), reclassificando-o para a Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
133	AGATA – ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	05.495.306/0001-80

### Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
1145	28/03/2017	CLASSE III	BRL	638,15	CLASSE III	BRL	640,19	CLASSE III	BRL	640,53
<b>TOTAL</b>				<b>638,15</b>	<b>640,19</b>			<b>640,53</b>		

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	640,53	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>640,53</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 640,19, atualizados até a data de 20/04/2017.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Manter o valor informado na primeira lista no montante de R\$ 638,15;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Atualização do crédito segundo a Tabela do TJPR (média IGP-DI/INPC), aplicando-se juros legais de 1% a.m. (conforme detalhado na “Planilha de Atualização de Títulos” abaixo), alterando para o montante de R\$ 640,53;
  - Retificar a razão social para AGATA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.

## 3. Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 640,53 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia e retificando a razão social para que passe a constar **AGATA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



Data Base (Pedido): **20/04/2017**  
Valor Original 638,15  
**Valor Recalculado 640,53**  
Juros 1,0% 4,87  
Multas 0,0% 0,00  
Correção -2,49



## Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 10 março 2018

Classe	Nº Título	Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado	
Classe III	1145	28/03/2017	28/03/2017	BRL	638,15	4,87	-	-	2,49	<b>640,53</b>
<b>Total:</b>					<b>638,15</b>	<b>4,87</b>	<b>0,00</b>	<b>-2,49</b>	<b>640,53</b>	



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0402	AGENCIA ESTADO LTDA	62.652.961/0001-38

Valor do Crédito: R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais), mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para AGENCIA ESTADO S.A.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0403	AGENOR TERASSI FILHO	467.494.119-91

Valor do Crédito: R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
110	AGEU GARCIA	024.682.669-00

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	184.262,00			-	CLASSE III	BRL	184.262,00
		<b>184.262,00</b>			<b>0,00</b>			<b>184.262,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	184.262,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>184.262,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Solicita a exclusão do crédito da lista de credores quirografários;
- Restituição de soja recebida em depósito pela Recuperanda, ou;
- Habilitar o crédito arrolado no rol de credores.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que se trata de compra com valor fixado na data do pedido de Recuperação Judicial, não se tratando de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 184.262,00, na classe III – Quirografário.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;
  - O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
  - Manter o valor do crédito de R\$ 184.262,00;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 184.262,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
312	AGOSTINHO MILTON TONIN	360.311.949-53

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 35.785,47 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 35.785,47 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0406	AGOSTINHO SILVESTRE DE ASSIS	038.664.178-10

Valor listado - R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)

Classificação - Classe III - Quirografária

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação, mas não apresentou divergência à Administradora.
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0407	AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENT LTDA	08.008.661/0005-07

Valor do Crédito: R\$ 5.584,40 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5.584,40 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para **AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
208	AGRICOLA ALVORADA LTDA	04.854.422/0001-85

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	21.747,67	CLASSE III	BRL	34.126,93	CLASSE III	BRL	40.403,55
		<b>21.747,67</b>			<b>34.126,93</b>			<b>40.403,55</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	40.403,55	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>40.403,55</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Habilitar notas fiscais, atualizar o crédito e acrescer juros, conforme cálculo apresentado pelo credor, alterando para o montante de R\$ 34.126,93;

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Solicitou maiores esclarecimentos com relação a divergência, o que foi esclarecido em e-mail no dia 21/02/2018. Posterior a isso não houve retorno.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Frente a documentação apresentada, atualizar o crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., mais média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" a seguir), alterando para o montante de R\$ 40.403,55 (quarenta mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos);
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 40.403,55 (quarenta mil quatrocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.

Data Base (Pedido):	<b>20/04/2017</b>
Valor Original	24.663,63
<b>Valor Recalculado</b>	<b>40.403,55</b>
(+) Correção	5.170,57
(+) Juros	10.569,35
(+) Multa	0,00



## Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 18 abril 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III			26/05/2014	BRL	22.000,00	9.402,32	0,00	4.610,35	36.012,67
Classe III			30/04/2014	BRL	2.663,63	1.167,03	0,00	560,22	4.390,88
<b>Total:</b>					<b>24.663,63</b>	<b>10.569,35</b>	<b>0,00</b>	<b>5.170,57</b>	<b>40.403,55</b>

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
237	AGRÍCOLA VASSOLER LTDA	01.019.007/0001-18

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	315.000,00			-	CLASSE III	BRL	315.000,00
		<b>315.000,00</b>			<b>0,00</b>			<b>315.000,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	315.000,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>315.000,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Envio de documentos esparsos sem requerimento de alteração de valor e classe.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 315.000,00;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 315.000,00, visto que o credor, no envio de sua documentação, não manifestou divergência ao valor listado;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito, no montante de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
273	AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA	24.774.390/0001-15

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Classe III	BRL	9.446,44	Classe III	BRL	11.648,68	Classe III	BRL	11.648,68
		<b>9.446,44</b>			<b>11.648,68</b>			<b>11.648,68</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	11.648,68	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>11.648,68</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Incluir a NF n° 649770 no valor de R\$ 345,00 e manter a nota fiscal n° 624050, no valor integral de R\$ 3.714,48;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 11.648,68.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Acatar a inclusão da NF n° 649770, no valor de R\$ 345,00;
  - Manter o valor de R\$ 1.857,24 listado inicialmente, referente à NF n° 624050 tendo em vista envio de comprovante de pagamento parcial, realizado em 05/04/2017;
  - Alteração do crédito para o montante de R\$ 9.791,44;
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Inclusão da NF n° 649770, no valor de R\$ 345,00;
  - Manutenção do valor de R\$ 3.714,48, referente à NF n° 624050, vez que, no comprovante enviado pelas recuperandas, não está expresso o número da NF (no relatório recebido, esclareceu-se apenas que o comprovante enviado se refere ao pagamento de 50% da NF n° 624050 e 100% da NF 622875, contudo, esta última não foi enviada;
  - Alteração do crédito para o montante de R\$ 11.648,68;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 11.648,68 (onze mil, seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
127	AGRO HEREK LTDA	11.073.124/0001-13

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	166.500,00						
		<b>166.500,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Requer que seja excluído o crédito, pois informa que as notas fiscais emitidas estão em nome de pessoa física.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Concorda com a solicitação do credor.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Acatar a exclusão do crédito mediante a apresentação das notas fiscais e da concordância das Recuperandas.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** do crédito.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
002	AGROCETE IND.E COM.DE PROD.AGROPEC.LTDA	75.007.385/0001-18

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 90.620,50 (noventa mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito e alteração da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 90.620,50 (noventa mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos).

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** AGROCETE INDUSTIA DE FERTILIZANTES LTDA



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
030	AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA	03.415.222/0001-63

### Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
0		CLASSE III	BRL	60.534,00	CLASSE III	BRL	-	CLASSE III	BRL	-
<b>TOTAL</b>				<b>60.534,00</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Excluir o valor do crédito listado, por informar que não existem créditos a receber das empresas recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Acatar a solicitação do credor pela exclusão do valor informado.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Exclusão do valor do crédito, tendo em vista manifestação do credor e concordância das Recuperandas.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** do crédito.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0412	AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA	78.196.649/0008-93

Valor do Crédito: R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
081	AGROPECUÁRIA CARA BRANCA LTDA	83.674.861/0001-82

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	1.031.987,30	CLASSE III	BRL	1.068.837,30	CLASSE III	BRL	1.036.259,80
		<b>1.031.987,30</b>			<b>1.068.837,30</b>			<b>1.036.259,80</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	1.036.259,80	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>1.036.259,80</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Requer retificação de crédito para se incluir juros, multas, correção monetária pelo IGP-M, além de custas judiciais de R\$ 4.051,05, relativas à execução 0300253-37.2017.8.24.0013- SC, totalizando R\$ 1.064.786,30;

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 1.031.897,30;
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 1.036.259,80, corrigido pelo índice IGP-M/FGV, definidos em contrato, conforme tabela a seguir;
  - Desconsideração das penalidades por inadimplência, visto que as parcelas estavam inadimplidas no momento do Pedido de Recuperação Judicial.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 1.036.259,80 (Um milhão, trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



Ver. Atualizada até 31.12.2017

Data Base (Pedido):	<b>20/04/2017</b>
Valor Original	1.030.961,30
<b>Valor Recalculado</b>	<b>1.036.259,80</b>
(+) Correção	0,00
(+) Juros	1,0% 0,00
(+) Multa	0,0% 0,00



## Planilha de Atualização de Títulos IGP-M/FGV

Curitiba - Paraná, 17 abril 2018

Data da Emissão	Data Vencimento	Data Pedido RJ	Valor Original	IGP-M	Valor Atualizado	IGP-M	Juros	Multa	Valor Recalculado
25/11/2016	24/04/2017	20/04/2017	<b>633.815,81</b>	3.330,41	<b>637.146,22</b>	0,00	0,00	0,00	<b>637.146,22</b>
02/12/2016	24/04/2017	20/04/2017	<b>397.145,49</b>	1.968,09	<b>399.113,58</b>	0,00	0,00	0,00	<b>399.113,58</b>
<b>Total:</b>					<b>1.036.259,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.036.259,80</b>

\*O cálculo considerou a aplicação de IGP-M entre a data de emissão do contrato até o Pedido de Recuperação Judicial (20/4/2017).

\*Não incide no cálculo encargos e atualizações de inadimplência, tendo em vista que o crédito não estava inadimplente no momento do Pedido de RJ.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
308	AGROPECUÁRIA SANTA HELENA LTDA	21.157.781/0001-00

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	151.612,87	CLASSE III	BRL	198.186,85	CLASSE III	BRL	198.068,04
		<b>151.612,87</b>			<b>198.186,85</b>			<b>198.068,04</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	198.068,04	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>198.068,04</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Atualizar o crédito e acrescer juros, conforme cálculo apresentado pelo credor, alterando para o montante de R\$ 198.186,85;
- Manter o crédito na Classe III - Quirografia.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - As Recuperandas contestam a aplicação de juros, multas e correção monetária, requerendo que seja mantido o valor que consta na lista já apresentada;
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Atualização do crédito segundo a Tabela do TJPR, aplicando-se juros legais de 1% a.m., mais média IGP-DI/INPC (conforme detalhado na "Planilha de Atualização de Títulos" abaixo), alterando para o montante de R\$ 198.068,04 (cento e noventa e oito mil, sessenta e oito reais e quatro centavos);
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 198.068,04 (cento e noventa e oito mil, sessenta e oito reais e quatro centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.

Data Base (Pedido):	<b>20/04/2017</b>
Valor Original	151.612,87
<b>Valor Recalculado</b>	<b>198.068,04</b>
(+) Correção	15.251,55
(+) Juros	31.203,62
(+) Multa	0,00



## Planilha de Atualização de Títulos Média IGP-DI/INPC

Curitiba - Paraná, 19 maio 2018

Classe	Nº Título	Data da Emissão	Vencimento	Moeda	Valor do Título	Juros	Multa	Correção	Valor Recalculado
Classe III	78	29/07/2015	07/10/2015	BRL	37.126,91	7.641,13	0,00	3.734,79	<b>48.502,83</b>
Classe III	79	29/07/2015	07/10/2015	BRL	42.884,07	8.826,02	0,00	4.313,94	<b>56.024,03</b>
Classe III	80	29/07/2015	07/10/2015	BRL	35.744,28	7.356,57	0,00	3.595,71	<b>46.696,56</b>
Classe III	81	29/07/2015	07/10/2015	BRL	35.857,61	7.379,90	0,00	3.607,11	<b>46.844,62</b>
<b>Total:</b>					<b>151.612,87</b>	<b>31.203,62</b>	<b>0,00</b>	<b>15.251,55</b>	<b>198.068,04</b>



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0417	AGUINALDO ZANETTE	772.409.529-91

Valor do Crédito: R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0418	AILTON ALVARENGA MOREIRA	429.875.989-04

Valor do Crédito: R\$ 156.068,85 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 156.068,85 (cento e cinquenta e seis mil e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0419	AIRES ROSA ROMAQUELA AGOSTINETE	017.259.349-22

Valor do Crédito: R\$ 39.709,20 (trinta e nove mil, setecentos e nove reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 39.709,20 (trinta e nove mil, setecentos e nove reais e vinte centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0420	AIRTON CANDIDO	360.761.639-68

Valor listado - R\$ 245.921,55 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Classificação - Classe III - Quirografária

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação, mas não apresentou divergência à Administradora.
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 245.921,55 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0422	ALAOR SOUZA TAQUES FILHO	759.217.829-04

Valor do Crédito: R\$ 469,30 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 469,30 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0423	ALBERTO BOICA MOINHOS	120.582.389-15

Valor do Crédito: R\$ 46.479,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 46.479,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0424	ALBERTO LOURENCO POLTRONIERI	762.741.369-91

Valor do Crédito: R\$ 14.667,10 (quatorze mil, seiscientos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 14.667,10 (quatorze mil, seiscientos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0425	ALBINO CASTILHO RUIZ	493.756.449-87

Valor do Crédito: R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0427	ALCIDINO MARCHI	063.138.929-68

Valor do Crédito: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
276	ALERIS COM. E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA	15.304.118/0001-80

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito e alteração da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 56.225,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** ALERIS COMERCIO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA NUTRICAO LTDA



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0432	ALESSANDRO RIBEIRO DE SIQUEIRA	031.865.489-00

Valor do Crédito: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
159	ALEX ANTAL DE MORAIS	033.784.179-94

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	14.963,45	CLASSE III	BRL	17.032,30	CLASSE III	BRL	14.963,45
		<b>14.963,45</b>			<b>17.032,30</b>			<b>14.963,45</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	14.963,45	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>14.963,45</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositante de grãos;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 17.032,30, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 899-83-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em juízo de R\$ 14.963,45, na Classe III – Quirografário.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 14.963,45;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 14.963,45 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0433	ALEX FERNANDO VALINI	034.669.599-69

Valor do Crédito: R\$ 108.429,20 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 108.429,20 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0434	ALEX JESUINO GARCIA	026.238.399-30

Valor do Crédito: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0435	ALEX PAULO CORREIA	058.073.999-60

Valor do Crédito: R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0439	ALEXANDRE ROSSATO	139.597.270-20

Valor do Crédito: R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
275	ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA	82.110.818/0001-21

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 1.703,59 (mil setecentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito e alteração da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.703,59 (mil setecentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** ALFA TRANSPORTES EIRELI



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0444	ALFREDO APARECIDO SIMIONATO	584.336.789-49

Valor do Crédito: R\$ 96.601,54 (noventa e seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 96.601,54 (noventa e seis mil, seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0445	ALFREDO FREDERICO WEHNER	314.148.349-34

Valor do Crédito: R\$ 3.772,65 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.772,65 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0446	ALFREDO IDEM JUNIOR	048.909.109-13

Valor do Crédito: R\$ 57.398,05 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 57.398,05 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0451	ALLTECH DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	72.058.241/0003-64

Valor do Crédito: R\$ 22.737,50 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 22.737,50 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0452	ALMEIDA MERCADOS - COMERCIO, DISTRIB. E IMPORTADORA LTDA	77.728.988/0008-00

Valor do Crédito: R\$ 211,41 (duzentos e onze reais e quarenta e um centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 211,41 (duzentos e onze reais e quarenta e um centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografária e retificando a Razão Social para **ALMEIDA MERCADOS - COMERCIO, DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0453	ALPHAGRAIN TRADING DE GRAOS E ARMAZENS GERAIS LTDA	21.282.131/0003-40

Valor do Crédito: R\$ 824,76 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 824,76** (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
268	ALTAIR LOZANO BONILHA	185.743.009-34

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.000.500,00 (um milhão e quinhentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0457	ALVAIR PEDRO RAINIERI	367.568.579-91

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	25.499,90	CLASSE III	BRL	-	CLASSE III	BRL	8.947,33
		<b>25.499,90</b>			<b>0,00</b>			<b>8.947,33</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	8.947,33	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>8.947,33</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação, mas não apresentou divergência à Administradora;
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora;

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Alteração do valor do crédito para R\$ 8.947,33, conforme análise da documentação;
  - Manutenção na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 8.947,33 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0459	ALVERINHO PAULO ORTH	437.647.200-00

Valor do Crédito: R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0460	AMANDA PALMA COELHO	049.082.469-20

Valor do Crédito: R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 8,05 (oito reais e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0466	ANA ESTEVES DOS REIS	003.898.329-01

Valor do Crédito: R\$ 3.368,70 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.368,70 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0469	ANA IZABEL DE ALMEIDA FERRAREZI	793.322.349-49

Valor do Crédito: R\$ 72.268,40 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 72.268,40 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0470	ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	616.335.269-68

Valor do Crédito: R\$ 3.834,20 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.834,20 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0472	ANA VITORIA DE OLIVEIRA	600.680.359-34

Valor do Crédito: R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0473	ANDERSON GUSTAVO PIVA	026.189.269-00

Valor do Crédito: R\$ 4.851,65 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 4.851,65 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
320	ANDRE HIROSHI KOBAYASHI	078.879.529-56

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 16.608,15 (dezesesseis mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 16.608,15 (dezesesseis mil, seiscentos e oito reais e quinze centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0484	ANDRE LUIZ DEGUCHI	026.983.939-98

Valor do Crédito: R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0488	ANESIA MARCIA MOREIRA	038.793.429-46

Valor do Crédito: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0490	ANGELO CARMEZINE NETO	328.728.799-00

Valor do Crédito: R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0493	ANIZIO ANDRADE ROSA E OUTROS	028.793.959-68

Valor do Crédito: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
36	Anselmo Jose Bernardelli	367.580.789-49

### Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
DIVERSOS	03/04/2017	CLASSE III	BRL	365.090,57	CLASSE III	BRL	371.468,58	CLASSE III	BRL	365.090,57
<b>TOTAL</b>				<b>365.090,57</b>	<b>371.468,58</b>			<b>365.090,57</b>		

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	365.090,57	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>365.090,57</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Atualizar o valor do crédito listado para o montante de R\$ 371.468,58 (trezentos e setenta e um mil reais, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), provenientes de: 5.132 sacas no valor unitário de R\$ 58,50 (a saca) e 1.261 sacas no valor unitário de R\$ 56,50 (a saca), conforme cálculo descrito pelo credor.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados esclarecimentos às Recuperandas acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Manutenção do valor do crédito conforme listagem inicial no montante de R\$ 365.090,57 (trezentos e sessenta e cinco mil, noventa reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista que o credor apresentou os recibos de fixação com as seguintes informações: 5.132 sacas pelo valor unitário de R\$ 57,50 (a saca) e 1.261 sacas pelo valor unitário de R\$ 55,50 (a saca).
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor listado, conforme documentação apresentada pelas Recuperandas.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito, no montante de **R\$ 365.090,57** (trezentos e sessenta e cinco mil, noventa reais e cinquenta e sete centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0494	ANTARES COMERCIAL IMPORTADORA DE FERRAGENS LTDA	84.877.786/0001-10

Valor do Crédito: R\$ 6.392,90 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 6.392,90 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
201	ANTENOR GASPARELLI FILHO	107.590.349-15

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	7.575.360,80	CLASSE III	BRL	8.665.149,76	CLASSE III	BRL	7.575.360,80
		<b>7.575.360,80</b>			<b>8.665.149,76</b>			<b>7.575.360,80</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	7.575.360,80	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>7.575.360,80</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Informa a entrega de 7.974.064 Kg de soja em grãos (132.901,07 sacas de 60 Kg) na forma de produtos a fixar;
- Discorda com a fixação dos grãos a R\$ 57,00 a saca, sendo que manifestou como válido o valor de R\$ 8.665.149,76, porém não concorda com a fixação e pede a restituição dos grãos.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Discorda com o valor informado pelo credor pois relata que o mesmo está se utilizando de precificação da saca da commodity divergente do correto;
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 7.575.360,80;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 7.575.360,80, mediante recebimento de notas fiscais e contratos assinados na quantidade de 132.901,07, sendo utilizado como base de fixação o valor de R\$ 57,00 a saca, referente ao preço de balcão da cidade de Londrina/PR no dia 20/04/2017;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no valor de R\$ 7.575.360,80 (sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), **mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
495	ANTONIA GIMENEZ FERNANDES	016.121.719-23

Valor do Crédito: R\$ 84.435,35 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Classificação: Classe III - Quirografia

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos de movimentação de cereais, contratos e/ou cartas de autorização de fixação de cereais demonstrando quantidades e valores a serem pagos.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 84.435,35 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0497	ANTONIO APARECIDO POZZOBOM	521.743.959-91

## Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	105.532,65			-	CLASSE III	BRL	105.532,65
		<b>105.532,65</b>			<b>0,00</b>			<b>105.532,65</b>

## Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	105.532,65	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>105.532,65</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação, mas não apresentou divergência nos termos do artigo 7º inciso § 1º da lei de recuperação e falências.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 105.532,65 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos, mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0498	ANTONIO APARECIDO SPIRANDELLI	857.845.679-34

Valor do Crédito: R\$ 4.451,70 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.451,70 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0499	ANTONIO BAFFA CLAVERO	482.519.259-91

Valor do Crédito: R\$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0500	ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	038.595.609-64

Valor do Crédito: R\$ 3.858,90 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.858,90 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0503	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	050.659.507-25

Valor do Crédito: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
313	ANTONIO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	238.552.909-20

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 10.699,48 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 10.699,48 (dez mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0506	ANTONIO CARLOS GUERBER	499.166.619-87

Valor do Crédito: R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0507	ANTONIO CARLOS MARQUES MENDONÇA	448.400.809-25

Valor do Crédito: R\$ 709,65 (setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 709,65 (setecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0508	ANTONIO CARLOS PEREIRA VIEIRA	083.741.479-20

Valor do Crédito: R\$ 766,85 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 766,85 (setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0509	ANTONIO CARLOS RODRIGUES BICAS	135.486.899-49

Valor do Crédito: R\$ 96.896,20 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 96.896,20 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0514	ANTONIO DIAS DE SOUZA	242.277.579-91

Valor do Crédito: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 12.150,00** (doze mil, cento e cinquenta reais), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0516	ANTONIO DUTRA DE OLIVEIRA	128.080.679-68

Valor do Crédito: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0519	ANTONIO JESUINO CRUZ GARCIA	236.592.389-53

Valor do Crédito: R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0520	ANTONIO JORGE GOMES DE AVELAR	209.579.809-06

Valor do Crédito: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0521	ANTONIO KATSUTOSHI KOGA	024.256.619-72

Valor do Crédito: R\$ 29.046,68 (vinte e nove mil e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 29.046,68 (vinte e nove mil e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
162	ANTONIO LEVINDO FILHO	030.684.309-92

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	72.678,80	CLASSE III	BRL	93.539,44	CLASSE III	BRL	72.678,80
		<b>72.678,80</b>			<b>93.539,44</b>			<b>72.678,80</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	72.678,80	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>72.678,80</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 93.539,44, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 896-31-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãoópolis/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 72.678,80;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- o A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;
- o O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- o Manter o valor do crédito de R\$ 72.678,80;
- o Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 72.678,80 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
172	ANTONIO MANCHUR E CIA LTDA	08.387.958/0001-99

### Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Diversos		CLASSE III	BRL	167.265,50	CLASSE III	BRL	167.265,50	CLASSE III	BRL	167.265,50
<b>TOTAL</b>				<b>167.265,50</b>	<b>167.265,50</b>			<b>167.265,50</b>		

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	167.265,50	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>167.265,50</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Concordar com o valor já listado no montante de R\$ 167.265,50.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Manter o valor do crédito já habilitado no montante de R\$ 167.265,50;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor do crédito no montante de R\$ 167.265,50, conforme concordância de ambas as partes;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 167.265,50 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0527	ANTONIO MARTINHO DA SILVA	496.986.219-20

Valor do Crédito: R\$ 9.003,15 (nove mil e três reais e quinze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 9.003,15 (nove mil e três reais e quinze centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0529	ANTONIO MOÇATO	175.251.879-91

Valor do Crédito: R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0530	ANTONIO PERUSO	116.479.149-49

Valor do Crédito: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0531	ANTONIO PISSINATI	116.212.659-00

Valor do Crédito: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**

